

	LINHA AZUL	DRAWBACK	RECOF	ENTREPOSTO
Quando foi criado este Regime Especial?	EM 1998	EM 1966	EM 1998	EM 1998
Qual é a instrução Normativa que ampara este Regime Especial?	IN 757/2007	IN 845/2008	IN 1.025/2010	IN 123/2011
Este benefício está voltado para empresas de pequeno, médio ou grande porte?	Empresas de Grande Porte 20 milhões . Limite	Não há restrições - Pequeno, médio e Grande Porte .	Empresas de Grande Porte	Não há restrições - Pequeno, médio e Grande Porte .
Quais os produtos que podem ser admitidos neste regime?	<u>Restrições</u> : Cigarros, jóias e pedras preciosas, bebidas alcóolicas e armas.	Matéria-prima e insumos para Agricultura.	Podem: Peças	Qualquer coisa, <u>exceto</u> : Cigarros, jóias e pedras preciosas, bebidas alcóolicas e armas.
Qual o percentua de itens nacionais que deve compor o produto final?	Não existe percentual estipulado.	60% Nacional e 40% importado.	Não existe percentual estipulado.	Não existe percentual estipulado.
Quais modalidades existentes dentro deste regime?	Não existe modalidade.	Suspensão ,Insenção e Restrição	Não existe modalidade.	Com Cobertura Cambial e Sem Cobertura Cambial
Como funciona cada modalidade?	<b>Não existe modalidade.</b>	<u>SUSPENSÃO</u> : Ato concessório Nº Licença Importação Nº D.I. Nº R.E. Nº D.E. Nº <u>ISENÇÃO</u> : Já foi feito a importação anteriormente e uma posterior exportação, com os insumos importados. Para constatar isso é apresentado cópia do processo de importação, para pedir a insenção dos impostos na próxima compra do mesmo produto e na mesma quantidade. O primeiro processo de importação deve ter ocorrido nos últimos 2 anos. Esta modalidade é conhecida com um processo para repor o estoque de matéria-prima importada. <u>RESTRICÇÃO</u> : Foi feito um processo de importação de insumos e uma exportação. Onde utilizou-se os insumos importados no produto acabado. A empresa não irá fazer mais o processo de fabricação com estes insumos importados, e por conta disso decide pedir a restituição dos impostos pagos. Para obter esta restituição será necessário apresentar toda documentação utilizada ( D.I , R.E , L.I e D.E). O período para conseguir este benefício também será de 2anos, anteriores ao processo de importação e posterior a exportação. Importador recebe um crédito para importar qualquer produto.	<b>Não existe modalidade.</b>	<u>COM COBERTURA CAMBIAL</u> : O importador paga o produto ao fornecedor, mas não nacionaliza o produto todo de uma vez a nacionalização é feita a medida que ocorre a venda. <u>SEM COBERTURA CAMBIAL</u> : O importador faz o processo de importação, mas deixa armazenado num porto seco, e só paga a carga "parcialmente", a medida que o produto é vendido. O processo termina a medida que é zerado o saldo da D.A (Declaração de Admissão em Entrepasto).
Há obrigatoriedade de que faça a exportação do produto final? Se sim, quanto do total?	Não há obrigatoriedade.	Suspensão : 100% sim há obrigatoriedade. Restrição : Não há obrigatoriedade. Insento : Não há obrigatoriedade.	Não há obrigatoriedade.	Não há obrigatoriedade.
O regime pode ser utilizado em todo território brasileiro, ou há um local específico para que funcione?	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária
O regime pode ser utilizado em todo território brasileiro, ou há um local específico para que funcione?	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária

	LINHA AZUL	DRAWBACK	RECOF	ENTREPOSTO
Qual é o órgão interveniente que controla o regime especial aduaneiro?	RECEITA FEDERAL	SUSPENSÃO: BANCO DO BRASIL ISENÇÃO : BANCO DO BRASIL RESTRIÇÃO : RECEITA FEDERAL	RECEITA FEDERAL	RECEITA FEDERAL
Quais documentos utilizados neste regime especial aduaneiro?	Proforma - Invoice - Packng List - Declaração Simplificada de Importação D.S.I. Contrato de Câmbio	Proforma - Invoice - Packng List - Licença de Importação Declaração de Importação D.I Registro de Exportação R.E Contrato de Câmbio Ato Concessório Declaração de Exportação NF para exportação (c/ impostos suspensos) Certificado de Origem	Proforma - Invoice - Packng List - Declaração de Importação D.I	Proforma - Invoice - Packng List - Licença de Importação(em alguns casos) Declaração de Adm.Temporária em Entreposto D.A. Declaração de Importação D.I Contrato de Câmbio Nacionalização de Entreposto
Qual é a validade do regime? Há possibilidade de prorrogação? Por quanto tempo?	Não se aplica.	18 meses / Não há possibilidade de prorrogação.	Não se aplica.	Não se aplica.
Qual é o percentual de matéria prima importada que pode ser descartada, sem que haja a necessidade do recolhimento dos impostos?	Não se aplica.	Até 5% do produto importado.	Não se aplica.	Não se aplica.
Existe algum sistema de controle informatizado, para este regime especial aduaneiro? Qual é?	Sistema Corporativo Informatizado	SISCOMEX	O próprio RECOF é um sistema.	SISCOMEX
Qual o principal benefício deste Regime?	Agilidade no desembaraço.	Suspensão de impostos.	Agilidade no processo de desembaraço de peças para produção.	Armazenamento de produto importado em território internacional com suspensão de impostos e a possibilidade de desembaraço parcial da carga com ou sem cobertura cambial.
Há limites financeiros para a concessão deste benefício ao importador/exportador?	Há necessidade de comprovação de um montante de importação anuais na casa de milhões de reais, para se conseguir este benefício.	Não se aplica.	Há necessidade de comprovação de um montante de importação anuais na casa de milhões de reais, para se conseguir este benefício. Além ainda, deste benefício ser direcionado a determinados segmentos.	Não se aplica.
Empresas comerciais exportadoras e Trading Companies, podem solicitar este regime especial aduaneiro?	Pode.	Não se aplica.	Pode.	Não se aplica.
Há necessidade de cobertura cambial, ou seja, pagamento do produto importado ao fornecedor, para a concessão deste benefício?	Tanto faz.	Tanto faz.	Não.	Tanto faz.
Como é utilizado a Zona Primária e Secundária neste regime aduaneiro especial?	Zona Primária.	Zona Primária.	Zona Primária.	Zona Secundária.
Após o término do prazo o que importador pode fazer com a carga que não foi nacionalizada?	Descartar.	Descartar.	Vender até 20% no mercado interno.	Re-exportar, nacionalizar e ou deixar em perdimento.

	ZONA FRANCA	ADMISSÃO TEMPORÁRIA	REPETRO
Quando foi criado este Regime Especial?	EM 1967	EM 1991	EM 2001
Qual é a instrução Normativa que ampara este Regime Especial?	IN 650/2006	IN 1.167/2011	IN 1.089/2010
Este benefício está voltado para empresas de pequeno, médio ou grande porte?	Não há restrições - Pequeno, médio e Grande Porte .	Não tem restrições - Pequeno, médio e Grande Porte .	Empresas Petrolíferas - Médio e Grande Porte
Quais os produtos que podem ser admitidos neste regime?	Eletrônicos, produtos área de tecnologia e farmacêuticos.	Qualquer produto que haja a necessidade de permanência no país, por tempo determinado.	Apenas insumos e maquinários destinados à Indústria do Petróleo.
Qual o percentua de itens nacionais que deve compor o produto final?	Não existe percentual estipulado.	Não existe percentual estipulado.	Não existe percentual estipulado.
Quais modalidades existentes dentro deste regime?	Não existe modalidade.	Com Utilização Econômica e Sem Utilização Econômica	Não existe modalidade.
Como funciona cada modalidade?	<b>Não existe modalidade.</b>	<p><b><u>COM UTILIZAÇÃO ECONÔMICA:</u></b> O produto importado ficará por prazo determinado no país, e será utilizado, para a fabricação e ou a manutenção de algo por conta disso há necessidade de recolhimento proporcional ao tempo de uso do bem no país. Este calculo leva em conta o tempo de depreciação do bem.</p> <p><b><u>SEM UTILIZAÇÃO ECONÔMICA:</u></b> Os impostos serão suspensos, pelo prazo determinado pela R.F. (Receita Federal) devendo o importador, devolver o produto ao seu país de origem, assim que acabar o prazo.</p>	<b>Não existe modalidade.</b>
Há obrigatoriedade de que faça a exportação do produto final? Se sim, quanto do total?	Não há obrigatoriedade.	Não há obrigatoriedade.	Não há obrigatoriedade.
O regime pode ser utilizado em todo território brasileiro, ou há um local específico para que funcione?	Não somente na Zona Franca: Manaus	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária
O regime pode ser utilizado em todo território brasileiro, ou há um local específico para que funcione?	Não somente na Zona Franca: Manaus	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária	Portos : Zona Primária Aeroporto: Zona Primária Porto Seco: Zona Secundária

	<b>ZONA FRANCA</b>	<b>ADMISSÃO TEMPORÁRIA</b>	<b>REPETRO</b>
Qual é o órgão interveniente que controla o regime especial aduaneiro?	<b>SUFRAMA</b> (Superintendência da Zona Franca de Manaus)	<b>RECEITA FEDERAL</b>	<b>RECEITA FEDERAL</b>
Quais documentos utilizados neste regime especial aduaneiro?	Proforma - Invoice - Packng List - Declaração de Importação D.I Registro de Exportação R.E Contrato Declaração de Exportação NF para exportação (c/ impostos suspensos) Certificado de Origem	Proforma - Invoice - Packng List - Declaração de Admissão Temporária D.A. Declaração de Importação D.I Registro de Exportação R.E Termo de Fiança Bancária Termo de Responsabilidade Contrato de Câmbio Declaração de Exportação NF para exportação (c/ impostos suspensos) Nacionalização de Admissão Temporária	Proforma - Invoice - Packng List - Licença de Importação(em alguns casos) Declaração de Importação D.I
Qual é a validade do regime? Há possibilidade de prorrogação? Por quanto tempo?	Não se aplica.	Prazo determinado pela R.F. pode haver prorrogação mas é a R.F. quem determina o tempo que deverá ficar no país.	Não se aplica.
Qual é o percentual de matéria prima importada que pode ser descartada, sem que haja a necessidade do recolhimento dos impostos?	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
Existe algum sistema de controle informatizado, para este regime especial aduaneiro? Qual é?	<b>SISCOMEX</b>	<b>SISCOMEX</b>	<b>SISCOMEX</b>
Qual o principal benefício deste Regime?	<b>Benefício fiscal no processo da importação de insumos para a produção de bens para exportação.</b>	Benefício da suspensão temporária dos impostos.	<b>Benefício fiscal para a importação de produtos e maquinários destinados à indústria do petróleo.</b>
Há limites financeiros para a concessão deste benefício ao importador/exportador?	<b>A empresa deve montar uma planta de produção em Manaus.</b>	Apenas se o valor do bem for maior ou próximo do total do capital social da empresa, a Receita Federal irá solicitar uma fiança bancária para autorizar a entrada do bem no território brasileiro.	Não se aplica.
Empresas comerciais exportadoras e Trading Companies, podem solicitar este regime especial aduaneiro?	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
Há necessidade de cobertura cambial, ou seja, pagamento do produto importado ao fornecedor, para a concessão deste benefício?	Tanto faz.	Tanto faz.	Tanto faz.
Como é utilizado a Zona Primária e Secundária neste regime aduaneiro especial?	Zona Primária.	Zona Primária.	Zona Primária.
Após o término do prazo o que importador pode fazer com a carga que não foi nacionalizada?	Não se aplica.	Nacionalizar e ou re-exportar.	Não se aplica.